

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 553/2010 – RESOLVE designar a servidora ORACÉLIA ROSA SICHERA para substituir a servidora FRASSINETE MARIA MACIEL GALVÃO na comissão de trabalho instituída pela Portaria nº 524, de 6 de outubro de 2010.

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

Nº 554/2010 – RESOLVE: Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, grupo de trabalho destinado a realizar estudos e a implementar soluções visando à preservação do acervo digital.

Art. 2º O grupo de trabalho será integrado pelos servidores indicados no anexo desta portaria.

Art. 3º São atribuições do grupo de trabalho:

I – submeter para aprovação do diretor-geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II – realizar os levantamentos necessários ao desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes;

III – analisar as definições, as avaliações e as práticas atuais e sugerir procedimentos para garantir a melhoria dos resultados;

IV – submeter para apreciação do diretor-geral a necessidade de convocação de colaboradores eventuais, bem como de substituição de membro do grupo.

V – propor diretrizes e normas com vistas à gestão dos documentos digitais.

Art. 4º O grupo de trabalho reportar-se-á ao diretor-geral, a quem prestará informações quanto ao andamento das atividades mediante relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Grupo de Trabalho de Preservação do Acervo Digital

Integrantes:

Cristiano Andrade (Coinf/STI)

Rosemary de Almeida (Copea/SGI)

Reinaldo Nonato (SEPD/Coinf/STI)

Dénis Paiva (SEBD/Coinf/STI)

Alexandre Paschoal (Sesop/Coinf/STI)

Nelson Henrique de Moura Gomes (Sedexp/Coepa/SGL)
Yan Amaral Engelke (Searq/Coepa/SGL)
Thiago Almeida Rodrigues Borges (SEarq/Coepa/SGL)
Suely Saick (Searq/Coepa/SGL)
Renata Leite Motta Paes (Sedexp/Coepa/SGL)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 555/2010 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituído o Museu do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com a finalidade de pesquisar, resgatar, preservar e divulgar a história eleitoral brasileira e a memória da Justiça Eleitoral, institucional e funcional, por meio dos programas constantes do plano museológico.

Art. 2º Para os fins desta portaria entende-se como:

I – museu: instituição especializada que conserva, investiga, comunica, interpreta e expõe conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, para fins de preservação, de estudo, de pesquisa, de educação, de contemplação e de turismo, aberta ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

II – plano museológico: ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da instituição museal por meio da construção da missão, dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade.

Parágrafo único. A publicação do plano museológico do Museu do TSE ocorrerá no prazo de até seis meses após a publicação desta portaria.

Art. 3º O Museu do TSE é vinculado à Secretaria de Gestão da Informação (SGL), sob a coordenação da Seção de Acervos Especiais (Seesp).

Art. 4º Fica instituído o Comitê Consultivo do Museu do TSE, cuja finalidade é assegurar que todas as ações relativas ao resgate, preservação e divulgação da história eleitoral brasileira e à memória da Justiça Eleitoral, institucional e funcional sejam aderentes e alinhadas ao plano museológico, garantindo a sua plena operacionalização e revisão.

§ 1º O Comitê Consultivo é composto por representantes das seguintes unidades:

- I – Secretaria de Gestão da Informação (SGL);
- II – Secretaria de Administração (SAD);
- III – Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- IV – Secretaria de Atenção à Saúde (SAS);
- V – Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF);
- VI – Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI);
- VII – Secretaria Judiciária (SJD);
- VIII – Assessoria de Gestão Estratégica (AGE);
- IX – Assessoria Jurídica (Asjur);
- X – Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (Asics);